



Prefeitura Municipal de Iúna
Assessoria Técnica

LEI N.º 1.688/99

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL
DE AÇÃO SOCIAL PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$84.165,64 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), que será regulamentado por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º) Os recursos a que se refere o artigo anterior serão provenientes de recurso federal, através de convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), no valor de R\$75.749,08 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oito centavos), e o restante sendo contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$8.416,56 (oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação de verba já existente no orçamento para contrapartida da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º) Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo,
aos quatorze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e
noventa e nove. (14.09.1999).**


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada
da Prefeitura Municipal de Iúna
às 12:20 horas do dia 14/09/1.999


André Miranda Viçosa

Chefe de Gabinete
Rua Des. Epaminondas Amaral, 58 Iúna-ES Telefax (027) 545 1322 - Cx. Postal 07 - CEP 29390-000
E-Mail pminet@cachu.com.br